

Revista Brasileira de Direito Público - RBDP
Belo Horizonte, ano 14, n. 55, out./dez. 2016

Doutrina

Artigos

- Licitações e contratações diferenciadas à luz da LC nº 123/06 com as alterações da LC nº 147/14
  Edgar Guimarães

- Considerações sobre as relações do Estado e do Direito na economia
  Alexandre Santos de Aragão

- O sentido constitucional de carreira no serviço público
  Paulo Modesto

- A criação de agência reguladora para fiscalizar a execução dos contratos de gestão como forma de atender o princípio da eficiência
  Rubens Naves, Angélica Petian

- O mal estar do direito penal na pós-modernidade
  Durval Carneiro Neto

- A dignidade humana e os limites para a concretização dos direitos da pessoa idosa: uma abordagem à luz da teoria dos sistemas
  Sabrine Silva Kauss, Ricardo Maurício Freire Soares, Gilson Alves de Santana Junior

- Cidades digitais: gestão de identidades e direito à privacidade informática
  Catarina Ribeiro Franco

- Licitação no serviço de transporte rodoviário de passageiros: a inconstitucionalidade do art. 3º da Lei nº 12.996/2014
  Wesley Bento

- Pressupostos da responsabilidade civil do Estado e a discussão sobre a punição do ente público por meio de condenações por danos morais
  Roberto Altheim

- O silêncio administrativo, suas possíveis consequências jurídicas e a revisão dos seus efeitos pela Administração Pública
  Mateus Camillo R. da Silveira

Jurisprudência Selecionada

Acórdão na Íntegra

- **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**

  Constitucional – Processo Civil – Declaração de inconstitucionalidade de preceito normativo pelo STF – Eficácia normativa e eficácia executiva da decisão – Inexistência de efeitos automáticos sobre as sentenças judiciais anteriormente proferidas em sentido contrário – Indispensabilidade de interposição de recurso ou propositura de ação rescisória para a reforma ou desfazimento do julgado

- **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**

  Constitucional – Administrativo – RE com repercussão geral – Concurso público – Nomeação de candidatos aprovados além do número de vagas previstas no edital – Surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do certame – Mera expectativa de direito à nomeação – Situações excepcionais – Abertura de novo concurso acompanhada de demonstração inequívoca da necessidade premente e inadiável de provimento dos cargos